



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”
DECRETO Nº 86 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 32, de 10 de agosto de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 no valor de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.03 CRAS

08.244.0281.2.015 – Proteção Básica dos Serviços Sociais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.250,00

3.3.90.36.00.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 28.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e material permanente.....R\$ 3.500,00

Fonte 1802 - TOTAL.....R\$ 43.750,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fonte de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1802	Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	R\$ 43.750,00
	TOTAL	R\$ 43.750,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 10 de agosto de 2016.

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 13 / 08 / 16

Edição Nº: 1178

Jornal: J. R.

Pág.: 1A